



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI N.º 1.442/2021, de 19 de outubro de 2021.

Modifica o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.425/2021, de 31 de agosto de 2021,

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica Modificado o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.425/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

§ 1º - O Poder Executivo Municipal pagará o valor das raspadinhas premiadas aos estabelecimentos Comerciais, participantes do Programa.

§ 2º. As raspadinhas serão distribuídas entre os estabelecimentos do Art. 2º desta lei;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 19 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal